

MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E PACIFICAÇÃO SOCIAL NO CÁRCERE: INVESTIGAÇÕES A PARTIR DE INTERVENÇÕES EXTENSIONISTAS

REGO, M. R. F. L.¹

¹Graduando em Direito pela Universidade Federal de Alagoas. Bolsista da ação extensionista. E-mail: martinramalho1@gmail.com

Artigo submetido em outubro de 2019 - DOI 10.32356/exta.v1.n20.42542

RESUMO

O presente trabalho tem por escopo explorar as transformações no ambiente carcerário provocadas pela assimilação dos princípios da mediação de conflitos pelos reeducandos. Para tal, utiliza-se como ponto de partida uma intervenção extensionista realizada por estudantes de Direito cujo objetivo seria levar as práticas mediativas aos reeducandos do Presídio de Segurança Média Professor Cyridião Durval e Silva. Em sequência, aprofunda-se nas características estruturais do cárcere e os reflexos dos seus aspectos intersubjetivos na resolução de conflitos interpessoais. Posteriormente, são exploradas as

ferramentas proporcionadas pela mediação de conflitos para contornar as dificuldades comunicativas inerentes aos espaços prisionais. Traçando um paralelo entre teoria e prática, discutem-se os caminhos e possibilidades de desenvolvimento das técnicas e princípios da mediação entre detentos, o que se denominou como “mediação prisional”. Assim, constatou-se que, ainda que seja em pequena proporção, a mediação é plenamente capaz de fomentar a pacificação social no cárcere. Todavia, alguns aspectos desse espaço precisam ser levados em consideração na construção das estratégias de implementação.

PALAVRAS-CHAVE: Mediação prisional. Cárcere. Pacificação social. Extensão universitária.

CONFLICT MEDIATION AND SOCIAL PACIFICATION IN JAIL: INVESTIGATIONS FROM EXTENSIONAL INTERVENTIONS

ABSTRACT

The present work aims to explore the changes in the prison environment caused by the assimilation of the principles of conflict mediation by reeducators. To this end, an extensionist intervention by law students is used as a starting point, whose objective would be to bring the mediative practices to the students in the Middle Security Prison Professor Cyridião Durval e Silva. In sequence, it deepens in the structural characteristics of the jail and the reflexes of its intersubjective aspects in the resolution of interpersonal conflicts. Subsequently, the tools provided by conflict mediation to overcome the

communicative difficulties inherent in prison spaces are explored. Drawing a parallel between theory and practice, we discuss the ways and possibilities of development of techniques and principles of mediation between detainees, which was called “prison mediation”. Thus, it was found that, even if in a small proportion, mediation is fully capable of fostering social pacification in prison. However, some aspects of this space need to be taken into consideration when constructing implementation strategies.

KEYWORDS: Prison mediation. Prison. Social pacification. University Extension.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho parte das experiências empíricas adquiridas em campo a partir de uma atividade desenvolvida pelos projetos de extensão “Reconstruindo Elos: ações interdisciplinares de cidadania e direitos humanos em unidades prisionais de Maceió” e “Mediação de conflitos nas escolas: um novo olhar sobre o conflito”, ambos da Faculdade de

Direito da Universidade Federal de Alagoas (FDA/UFAL). A atividade foi realizada no Presídio de Segurança Média Professor Cyridião Durval e Silva, estabelecimento de público masculino que integra o complexo penitenciário alagoano e foi registrada no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFAL sob o tema “Minicurso: a mediação de conflitos e os espaços de reclusão”¹. Como o próprio tema sugere, a iniciativa parte do pressuposto de que os espaços de reclusão, tais como o cárcere são ambientes cuja especificidades ensejam conflitos e atritos entre os sujeitos que o integram.

Após várias visitas semanais dos extensionistas do projeto Reconstruindo Elos à referida unidade prisional, durante aproximadamente um ano anterior ao minicurso aqui retratado, pôde-se constatar a deficiência comunicativa entre os detentos. Costumeiramente, as sessões eram iniciadas sentando em círculos e realizando uma dinâmica na qual cada pessoa deve dizer o seu nome e de todos aqueles que disseram o próprio nome antes dela, de modo que aquele que inicia o processo diz apenas o próprio nome e o último a falar deve repetir o nome de todos os presentes. A partir de interações simplórias como essa, percebeu-se que muitos deles praticamente não se comunicavam, ao ponto de que alguns sequer sabiam os nomes de seus colegas, mesmo após convivência de meses ou anos.

No ato de chegada dos estudantes do projeto, notou-se a prática de um ritual. Percebendo-se a presença de visitantes, os reeducandos apressam-se em tornar o espaço mais receptivo: ordenam a seus colegas que vistam as camisas, preparem as cadeiras e que aqueles que não queiram interagir se afaste do recinto. Diante de tal cenário, ocultam-se os indícios de que aquele seria um espaço de conflitos. Todavia, a perceptível carência comunicativa associada a relatos espontâneos revelam o oposta da aparência: desentendimentos e brigas motivam recorrentes expulsões de membros, que são transferidos para outros módulos, e até afastamentos de representantes eleitos².

Cabe pontuar que o projeto Reconstruindo Elos atua em dois módulos, ambos são considerados como módulos especiais, seu diferencial aos demais seria essencialmente os

¹ Registro completo da ação de extensão disponível em: <<https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/departamento/extensao.jsf;jsessionid=FA109349AEFD83DED4D0E3F0A5F7B76C.srv2inst1>>. Acessado em 20 nov. 2020.

² Oportuno se faz atentar para a figura do representante de módulo, uma vez que são eleitos para administrar e dar voz aos colegas que compartilham do mesmo espaço – sendo inclusive o principal responsável por apaziguar desentendimentos entre os próprios companheiros. Por essa razão, ao se difundir a mediação nas penitenciárias deve-se, também, preocupar-se em capacitar os reeducandos que exerçam a função de representante, líder ou equivalente.

benefícios recreativos desse espaço: são maiores; mais ventilados; neles são permitidos itens vedados aos demais, como geladeira e televisão, aparelho de som e alguns utensílios de cozinha; além de possuírem um número menor de integrantes, estando entre os poucos a não exceder o número máximo de vagas para qual o espaço foi projetado (VIEIRA, 2017, p. 59). As atividades de extensão geralmente ocorreram em uma área a céu aberto do próprio módulo, similar a uma varanda, com entrada de sol e ventilação; mas cercada de muro e cerrada com grades em cima, onde os agentes penitenciários poderiam eventualmente transitar e ver o que estava sendo feito. A partir dessa sucinta descrição do ambiente posto como objeto do trabalho, pretende-se enfatizar seu caráter amostral e, de certo modo, distanciado da realidade penitenciária alagoana, em que apenados são abrigados em espaços ainda mais degradantes, o que, naturalmente, favorece a eclosão de conflitos que, não raramente, culminam em agressões, violências ou resultados ainda mais graves.

Diante desse cenário, a extensão assume um papel transformador ao promover um intercâmbio de saberes entre os universitários e os habitantes do cárcere, conforme defende Ana Gabriela Braga (2014, p. 347): “O comprometimento da universidade com uma questão social tão importante como o sistema carcerário possibilita ensinamentos e pesquisas integrados às atividades de extensão e, portanto, em contato direto com a realidade social e prisional”. Nesse processo, ao mesmo tempo em que se investiga as práticas relacionadas à execução penal, contribui-se para o processo de reintegração ao qual o sistema penal se propõe.

Assim, o contato com o outro que se costuma tratar como mero objeto faz superar a visão formal de considerá-lo abstratamente como sujeito passivo da sanção penal, dando vez a uma concepção pautada pela semelhança. Conforme leciona Paulo Freire (1985, p. 45), “O sujeito pensante não pode pensar sozinho; não pode pensar sem a coparticipação de outros sujeitos no ato de pensar sobre o objeto. Não há um ‘penso’, mas um ‘pensamos’” – com essa associação de formas de pensar surge a comunicação, que consiste no âmago da prática extensionista. Em face da comunicação que se percebe o outro, antes visto como objeto, como sujeito capaz de contribuir para a formação dos seus próximos, ainda que pertençam a contextos distintos, como no caso em questão: a relação intersubjetiva entre extensionistas, reeducandos, e extensionistas com reeducandos.

Haja vista a centralidade da comunicação (ou, em alguns casos, a ausência dela) nas questões que permeiam a relação entre dois ou mais sujeitos, percebeu-se a necessidade de se

explorar o deficitário contato que se estabelecia entre os homens encarcerados. Surge assim a ideia de se levar os princípios da mediação de conflitos aos espaços de reclusão³, de modo a superar o histórico de tensões e desentendimentos e ensejar uma cultura de paz. Para concretizá-la, foi imprescindível a participação de extensionistas experientes na difusão da mediação entre leigos, o que ocorreu mediante a já mencionada parceria entre projetos de extensão.

Com vistas a fornecer uma capacitação básica aos reeducandos, planejou-se um minicurso com carga horária total de 12 horas e participação de 4 discente ministrantes e outros 14 discentes participantes, que se dividiram entre os módulos 7 e 8 do referido estabelecimento prisional, os mesmos em que o projeto Reconstruindo Elos vinha atuando. Em cada módulo, aproximadamente 20 reeducandos participaram das atividades, mesclando-se com os discentes participantes. Houve 4 encontros presenciais simultaneamente em cada módulo, tratando, respectivamente, de temas como: a conceituação de conflito; as modalidades de solução de conflitos; e a estruturação da comunicação. O que foi intercalado com dinâmicas lúdicas e interativas, de modo a assentar o aprendizado e dar visibilidade a sua aplicação prática.

Dito isso, o presente texto se propõe a discutir os resultados da referida iniciativa extensionista associando-a a uma pesquisa bibliográfica mais abrangente, na qual se pretende traçar um paralelo entre o caso analisado e os estudos desenvolvidos por outros pesquisadores. Para tal, segue-se com uma sucinta incursão nas especificidades que tornam os espaços carcerários diferenciados dos demais que se encontram na sociedade livre, sobretudo no que se refere às relações intersubjetivas entre os indivíduos que convivem no mesmo espaço. Em seguida, explora-se o arcabouço cognitivo da mediação de conflitos com vistas a explorar suas ferramentas para pacificação social dos ambientes prisionais. Por fim, sintetizam-se os resultados de incursão teórica com considerações finais.

2 O CÁRCERE COMO ESPAÇO DE CONFLITOS

Conforme se pode deduzir a partir das descrições preliminares sobre o espaço prisional em que os extensionistas atuaram, o cárcere constitui-se num ambiente singular, capaz de

³ Para fins de uniformização terminológica, será adotada a expressão “Mediação prisional”, em referência ao trabalho desenvolvido por Francisco Rodrigues (2012).

promover transformações únicas no modo de se relacionar de seus integrantes. Sob um prisma eminentemente jurídico, entende-se a prisão como espaço em que alguém, havendo infringido uma norma penal e sendo condenado por isso, deverá nela permanecer, tendo restrita sua liberdade de ir e vir, submetendo-se às regras de conduta da instituição, a título de pena em razão da ofensa a um bem jurídico tido como relevante pelo Direito. A concepção jurídica anterior, por si só, indica que um grande conflito é a razão da presença de alguém no cárcere, mas, para além disso, pouco é revelado sobre a realidade desse espaço.

Em face de tal limitação, as nuances dos espaços de reclusão são exploradas pelos estudos de Erving Goffman (2001), que os engloba no conceito geral de “instituições totais”, no qual as prisões estão incluídas junto com outras instituições como os manicômios, conventos e quartéis: “pode ser definida como um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada” (GOFFMAN, 2001, p. 11). A característica principal desses espaços seria a tendência ao fechamento, o que poderia ser mais ou menos intenso a depender do contexto em questão. Isso implica a quebra da diversidade que se tinha com a liberdade: atividades como lazer, descanso ou trabalho, antes realizadas em locais distintos, com diferentes coadjuvantes, passam a ser desenvolvidas no mesmo espaço, a partir da interação com os mesmos sujeitos.

Tal monotonia traz significativos impactos na configuração social das penitenciárias, por torná-las espaços mais propícios aos conflitos e desentendimentos, uma vez que há uma sobrecarga de papéis sociais dos sujeitos em interação. No caso do estabelecimento prisional estudado, pode-se comparar o grau de fechamento entre os módulos especiais em que o projeto atuou e os módulos comuns. Nitidamente os primeiros eram dotados de maior liberdade e, por consequência, contato com o mundo exterior. Tal constatação implica considerar as discrepâncias de cada contexto ao se propor a mediação de conflitos como meio para pacificação social do cárcere.

Para além dos obstáculos objetivos a uma cultura de paz, há questões subjetivas que minam a comunicação que conduziria o entendimento entre os indivíduos. Dentre tais questões, a principal delas que, de certo modo, abarca todas as demais, seriam os estigmas que se formam a partir do ingresso na prisão. O primeiro deles se dá pela própria condição de preso, marcada pelo processo de entrada no sistema penitenciário, no qual o indivíduo é

despojado de todos os seus pertences, inclusive roupas e documentos, e devidamente uniformizado conforme padrões de identificação da instituição, o que é compreendido como a deterioração da identidade social (ADORNO, 1991, p. 25). A referida deterioração é um processo progressivo que, em sua perspectiva objetiva, a depender de quem esteja avaliando, soma-se a aspectos personalíssimos, como a fisionomia do indivíduo, o(s) crime(s) cometido(s) e as convicções pessoais (políticas, religiosas, morais, etc.).

Verificou-se em campo a veracidade dessa constatação indutiva. Era perceptível que alguns encarcerados, mesmo compartilhando do mesmo espaço e, aparentemente, da mesma condição (de preso), adotam, ainda que sutilmente, atitudes discriminatórias, com vistas a discriminar e distanciar aqueles que seriam considerados como mais perigosos. Não raramente, os juízos elaborados por reeducandos que tenham por fim discriminar outro reeducando são acompanhados de uma dicotomia entre “bandido” ou “pessoa de bem”, ou ainda entre os que merecem estar ali e os que não merecem. Nessa relação, aquele que discrimina se identifica como a pessoa de bem, vítima de uma pena injusta ou um engano, que não deveria estar ali junto com outro que seria, a seu ver, um bandido perigoso do qual é necessário se afastar.

Nesse sentido, o estigma social não seria apenas uma etiqueta valorada pelo outro: “é também uma busca interior de quem seja socialmente condenado à procura de simpatia pela imagem social de si mesmo tal e qual ela é produzida – tão intensamente – pelo próprio sistema judicial” (DORES, 2012, p. 46). Com isso, evidencia-se uma relação de complementaridade na degradação identitária subjetiva (em relação a si próprio) e objetiva (estabelecida em relação aos demais).

Diante dessa conjuntura, as estratégias de sobrevivências nas prisões perpassam pela assimilação de dois códigos de conduta, ambos ditam: “modos como a pessoa deve se portar na prisão e burlar as suas normas pode ser perigoso para o detento, principalmente em um ambiente onde a desconfiança se faz presente a todo o momento” (LIVRAMENTO; ROSA, 2016, p. 421). Sobre os dois códigos de conduta, um seria de caráter informal, que disciplina o modo de desenvolvimento da solidariedade entre os detentos, e outro de caráter formal, contendo normas institucionais definidas pelo estabelecimento prisional. Conforme os mesmos autores, ressalta-se também que a apreensão de tais normas se altera de acordo com o tempo de reclusão de cada indivíduo, de modo que aqueles de maior antiguidade na casa estão

mais integrados à subcultura carcerária do seu espaço e, assim, compreende melhor a conduta que é esperada pelos demais.

O concurso desses elementos subjetivos leva a impactos significativos no modo de relacionamento entre os detentos: “a escassa comunicação ou a comunicação desvalorizada (embevecida das mazelas do cárcere: ameaças, rixas, violência física, etc.) leva o interno à percepção de que sua existência depende do poder e da força que podem ter diante dos demais” (RODRIGUES, 2012, p. 119). O mesmo autor elenca outras dificuldades de se desenvolver trabalhos no cárcere, tais como a insalubridade e a deficiência na assistência institucional. Contudo, nos módulos prisionais nos quais o projeto atuou, tais limitações eram tênues se comparadas aos espaços onde se encontra a maior parte da massa carcerária, persistindo-se, todavia, as dificuldades relacionadas à comunicação, visto que, apesar de tais diferenças, não deixava de ser um espaço em que a obediência às normas se sobrepõe ao diálogo.

A partir desse sucinto apanhado sobre as (más) condições de existência no cárcere, sejam derivadas de aspectos físicos, subjetivos, ou institucionais, forma-se uma breve visão dos empecilhos a ser contornados ao se propor uma intervenção educacional voltada para seus habitantes. Por outro lado, tais condições devem ser encaradas como especificidades dos espaços pertencentes a instituições totais, de modo que devem ser levadas em consideração ao se formular estratégias de atividade – o que, porém, não implica necessariamente algo ruim, podendo até constituir uma vantagem para se alcançar os objetivos pretendidos. Assim, pretende-se, em sequência, explorar, em um plano teórico, as ferramentas metodológicas da mediação de conflitos que possam ser utilizadas para superar as dificuldades apresentadas e estabelecer uma tradição de comunicação e paz nos espaços prisionais. Além disso, discute-se também, de modo breve, os resultados da atividade de mediação executada por extensionistas – levando-se em consideração o cenário de dificuldades atenuadas se comparadas ao que se percebe em outros espaços de reclusão.

3 A MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E O CÁRCERE

Como visto, os espaços prisionais são marcados por elementos que o diferenciam dos demais espaços da sociedade livre, de modo que são gerados impactos diretos nas formas como as relações intersubjetivas se estabelecem. Sobre esse fenômeno, diz-se que há uma

cultura própria das penitenciárias (LIVRAMENTO; ROSA, 2016, p. 414), que pode estar mais ou menos presente, a depender do espaço em questão. Sabendo-se disso, ao se pensar uma atividade de mediação para apenados – ainda que, pela natureza especial dos módulos em que os extensionistas atuam, os óbices de uma cultura penitenciária são mais tênues – os idealizadores do minicurso de mediação prisional necessitaram traçar estratégias próprias para esse público, seja na fase de planejamento, seja na fase de execução.

Tais estratégias se coadunam com o pressuposto fundamental de respeito ao estatuto sociocultural dos sujeitos a quem se proponha mediar os conflitos, isto é, a condição *sine qua non* das práticas mediativas de se levar em consideração a ecologia social de tais sujeitos, de modo a permitir a plenitude da comunicação (MUSZKAT, 2008 p. 25). Conforme a mesma autora (2008, p. 13-14), a mediação se caracteriza pela transdisciplinaridade, isto é, um processo sincrético em que os métodos e saberes oriundos de disciplinas diversas são utilizados a partir das combinações que melhor atendam às necessidades de uma situação concreta, o que, em sua práxis, se respalda em três princípios: o rigor, em que se evita o reducionismo do senso comum, geralmente carregado de preconceitos morais e julgamentos equivocados; a abertura, o que implica na aceitação do desconhecido; e, por fim, a tolerância, através da qual se deve reconhecer e respeitar as verdades distintas daquelas que já se tem concebidas.

Em observância aos princípios que estruturam a mediação de conflitos, a programação do minicurso foi elaborada de modo a promover, de modo eficaz, a assimilação dos saberes que fomentam a busca por solucionar os impasses de modo não agressivo. Para alcançar esse fim, o primeiro dia foi dedicado a contextualização do conteúdo, com a apresentação da problemática a partir de exemplos concretos que ocorrem corriqueiramente no dia a dia de cada um. Buscou-se utilizar casos em que não evidenciasse a distinção entre as condições de encarcerado e pessoa livre, optando-se por ilustrações cotidianas ligadas a família e amigos⁴ – o que se mostrou uma escolha correta, pois houve um notório interesse dos ouvintes, ainda que a fala fosse eminentemente teórica, com apresentação de conceitos basilares.

Dos conceitos apresentados, destaca-se o de conflito, partindo desde sua distinção

⁴ Destaca-se que essa é uma escolha que se mostrou adequada em módulos especiais, onde estão os reeducandos de menor tempo de estadia no cárcere. Assim, percebe-se que o vínculo emocional com as lembranças da vida pré-reclusão revelam-se fortes mesmo entre aqueles que estão a mais tempo encarcerados, de modo que a opção por exemplificações ligadas ao cotidiano familiar, círculo de amizades, política, exemplos de ficção ou outros que não remetam à restrição da liberdade seriam os mais adequados para se discutir qualquer tema no cárcere.

entre uma competição saudável em que duas ou mais pessoas colocam suas capacidades à prova e uma tensão marcada por posições opostas diante de um mesmo objeto, tendo por marca o desassossego interior, um sentimento de stress psicológico e hostilidade latente em relação ao outro (SERPA, 1999, p. 18). Indo além, ressaltou-se também as proporções tomadas pelos conflitos que, não sendo dirimidos em sua origem, podem crescer e dar origem a outros, num processo espiral em que, quanto mais se tarda, mais difícil se torna solucionar.

A partir dessa introdução à problemática dos conflitos, dá-se vez aos meios de enfrentamentos, isto é, um breve estudo dos métodos de solução de conflitos, desde os pacíficos até os agressivos. Sempre ilustrando com exemplos, preferencialmente fictícios, apresentam-se as categorias: autotutela, heterocomposição e autocomposição. Evidentemente, prezou-se pela adoção da última, na qual se insere a mediação. Não foi difícil justificar suas vantagens em relação às demais uma vez que as experiências no cárcere, por si só, já se revelaram suficientes para que a autotutela seja enxergada com repulsa e a heterocomposição – em razão na descrença da capacidade do poder judiciário, de fato, fazer justiça – seja vista com suspeição.

Contudo, antes de se aprofundar na prática mediativa, buscou-se evidenciar centralidade da comunicação em qualquer processo de solução de conflitos. Por essa razão, prezou-se pelo discernimento entre a comunicação construtiva e a destrutiva, de modo a colocar em evidência a primazia de se escolher a forma adequada de se estabelecer a comunicação com o outro. Respalhando-se nas teses de Carlos Eduardo de Vasconcelos (2017), estruturou-se essa etapa da formação em diretrizes para o diálogo com o próximo, tais como a escuta ativa, a realização de perguntas sem julgamento, o reconhecimento das diferenças, a não reação e a não ameaça. Trata-se de um pressuposto metodológicos para se solucionar e prevenir desentendimentos. Nesse sentido, explica-se a relevância da linguagem adequada, seja ela corporal, com o uso da postura e das expressões faciais adequadas; ou oral, optando-se por termos e expressões em que não estejam embutidos juízos depreciativos ou tendenciosos em relação à outra parte.

Finalmente, para se consolidar os princípios da mediação, utilizou-se como elemento lúdico a teoria dos jogos (VASCONCELOS, 2017, p. 188), no qual os embates são vistos sob o prisma dos resultados proporcionados às partes, sendo possíveis as relações: em que um

lado ganha e outro perde (ganha-perde) ou em que ambos ganham (ganha-ganha)⁵. Em busca da segunda relação, mister se faz identificar, na questão avaliada, a posição da cada um dos lados, isto é, a intenção que é declarada, e os interesses – a motivação de tal posição, o que geralmente se remete a uma necessidade subjetiva.

Para fixação de todos esses saberes, preparou-se, para os últimos dias de atividade, simulações práticas do que seria mediar conflitos reais, em diferentes contextos. Para abordagem de casos (irreais) que seriam mais sérios, utilizou-se, como referência, para fins de conhecimento, a mediação executada em âmbito judicial⁶ o que implica a observância dos princípios norteadores da conduta do mediador (AZEVEDO, 2016, p. 250-252), a saber, os principais são: neutralidade e imparcialidade de intervenção; consciência relativa ao processo; consensualismo processual; decisão informada; confidencialidade; empoderamento; validação; simplicidade; informalidade; economia processual; celeridade; e oralidade flexibilidade processual. Embora muitos se refiram ao contexto judicial, o conteúdo principiológico dessas diretrizes é utilizável para o bom andamento da mediação realizada extraoficialmente em contextos diversos do cotidiano, ainda que com um grau de complexidade ínfimo.

A partir das atividades realizadas pelos extensionistas nos módulos prisionais descritos, teve-se uma amostra do potencial pacificador da mediação, não só pela sua capacidade de superar eventuais conflitos o que, apesar de figurar como um de seus elementos centrais, não é o seu único objetivo, uma vez que ela: “contempla um espectro mais abrangente, que diz com a capacidade do ser humano de resolver seus próprios problemas sem as fórmulas predeterminadas da legislação, e no sentido da construção de uma sociedade autônoma” (MAILLART; LAGINESTRA JUNIOR, 2015, p. 314).

Uma vez discutidos os resultados do minicurso de extensão de mediação prisional,

⁵ Pode-se falar ainda em uma terceira possibilidade: os casos em que, além de as duas partes ganharem, a sociedade também sai ganhando de algum modo (ganha-ganha-ganha). Essa acepção mostra-se muito pertinente ao se avaliar os benefícios de se levar a mediação para o cárcere, uma vez que a pacificação desse ambiente, ensejando uma efetiva ressocialização e reintegração do apenado na sociedade gera um ganho coletivo inestimável, algo que se refletiria na segurança pública e na credibilidade das instituições de justiça penal.

⁶ Muito embora não tenha sido esse o escopo do minicurso, com vistas a dar dimensão de capacidade de pacificação da mediação, foi apresentada a mediação judicial e como ela se constitui uma alternativa ao processo litigioso.

cabe uma breve associação aos estudos no mesmo sentido desenvolvidos por outros pesquisadores. Após uma breve busca bibliográfica, constatou-se que o principal trabalho a enfrentar a temática fora o de Francisco Rodrigues (2012), que se propõe a investigar “a possibilidade de implantar a técnica da mediação nos presídios do Estado do Ceará, com o objetivo de reduzir os conflitos internos ao sistema prisional e colaborar com a ressocialização do apenado” (RODRIGUES, 2012, p. 8).

Em sua conclusão, o citado autor reitera que a mediação desmistifica a ideia do conflito como algo negativo, indo além, ressalta-se que, espacialmente no cárcere, não só se supera o tradicional meio repressivo de enfrentamento dos confrontos entre colegas de cela, como também se oportuniza, através dos princípios da autocomposição, a transformação dos indivíduos (RODRIGUES, 2012, p. 136-137). Logo, responde-se à pergunta que intitula o trabalho (Mediação prisional é possível?) de modo afirmativo, considerando a mediação um procedimento adequado a ser aplicado em sistemas prisionais com fins de promoção pacífica das relações interpessoais e, em uma perspectiva mais abrangente, alcançar a paz social.

Por fim, destaca-se a inserção dos saberes da mediação de conflitos no cárcere como uma expressão da relação Universidade-Cárcere-Comunidade (BRAGA, 2012, p. 285). Essa seria matriz transformadora através da qual seria possível desenvolver, de modo contínuo e recíproco, as três instituições (termo em sentido metafórico) envolvidas. Muito embora o escopo do presente texto restrinja-se a análise das experiências empíricas supramencionadas e os aspectos teóricos metodológicos a elas associada, a menção a tese de Ana Gabriela Braga (2012) se justifica pela necessidade de se evidenciar a primazia das intervenções oriundas da sociedade civil em prol da efetiva reintegração social da pessoa presa. Desse modo, almeja-se que a iniciativa extensionista aqui relatada não seja uma exceção e que sejam amplamente exploradas as funções sociais da mediação de conflito, enquanto meio transformador da realidade comunitária contemporânea.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho aqui desenvolvido parte de experiências de campo que, associadas a uma pesquisa bibliográfica, exploram os caminhos e possibilidades dos usos da mediação de conflitos para promoção da pacificação social do cárcere. Considerando se tratar de espaços nos quais os mesmos indivíduos convivem, em espaços reduzidos, restritos da liberdade e da

qualidade de vida que tinham anteriormente, é natural pensar numa expressiva eclosão de conflitos. Logo, a proposta do trabalho se justifica pela possibilidade concreta de uma considerável promoção da pacificação social o que, por consequência, impactaria na solução de antigos problemas do sistema penal, como ineficaz reintegração do preso, violências, e incidentes criminosos, dentro do próprio cárcere, por motivos torpes.

Assim, houve uma convergência entre as conclusões chegadas pelos extensionistas o minicurso de mediação prisional e aquelas relatadas por outros pesquisadores que se propuseram a investigar as práticas mediativas para pacificação social e os conflitos dos espaços de reclusão. Portanto, o presente estudo enseja a consideração de que a mediação de conflitos, ainda que difundida por lições básicas, é eficaz para se dirimir os conflitos observados com singularidade em espaços de reclusão – desde que as estratégias pedagógicas para as levar observem as especificidades das instituições totais em questão. Favorece-se, assim, o tão aclamado ideal ressocializador ao qual o sistema penal hodierno se propõe.

Estando a eficiência das intervenções no cárcere ligadas ao conhecimento de suas nuances, o presente texto tem por finalidade trazer breves contribuições teórico-epistemológicas oriundas de experiências práticas associadas a sólidas produções bibliográficas. Destaca-se também a baixa produção acadêmica voltada para a temática da mediação prisional, razão pela qual não se pretende esgotá-la, mas constituir pontos de partida para futuras investigações e iniciativas interventivas semelhantes.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. A prisão sob a ótica de seus protagonistas: itinerário de uma pesquisa. **Tempo Social**, São Paulo, v. 1, n. 1, p.1-17, 1991.

AZEVEDO, André Gomma de (Org.). **Manual de Mediação Judicial**. 6. ed. Brasília/DF: CNJ, 2016.

BRAGA, Ana Gabriela Mendes. **Reintegração social**: discursos e práticas na prisão – um estudo comparado. Tese (Doutorado em Direito Penal) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

_____. Universidade e prisão: inspirações teóricas e experiências referências. **Revista Jurídica da Presidência**, Brasília, v. 16, n. 109, p. 345-371, Jun./Set. 2014.

DORES, António Pedro. Prisões e globalização. In: COELHO, Maria Thereza Ávila Dantas; CARVALHO FILHO Milton Júlio de (org.). **Prisões numa abordagem interdisciplinar**.

Salvador: Edufba, 2012. p. 31-52.

FREIRE, Paulo. **Extensão ou comunicação?**. 8. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, Prisões e Conventos**. Tradução de Dante Moreira Leite. 7. ed. São Paulo: Perspectiva, 2001.

LIVRAMENTO, André Mota do; ROSA, Edinete Maria. Homens no cárcere: estratégias de vida na prisão. **Pesquisas e Práticas Psicossociais**, São João del-Rei, v. 11, n. 2, p. 412-426, dez. 2016.

MAILLART, Adriana Silva; LAGINESTRA JUNIOR, Nelson. Mediação como Prática de Reconhecimento da Pessoa Humana. **Revista de Formas Consensuais de Solução de Conflitos**, Minas Gerais, v. 1, n. 2, p. 301-316, Jul./Dez. 2015.

MUSZKAT, Malvina Ester. **Guia prático de mediação de conflitos em famílias e organizações**. 4. ed. São Paulo: Summus, 2008.

RODRIGUES, Francisco William Lopes. **Mediação prisional é possível?**. Dissertação (Mestrado em Direito) – Centro de Ciências Jurídicas, Universidade de Fortaleza, Fortaleza, 2012.

SERPA, Maria de Nazareth. **Teoria e Prática da Mediação de Conflitos**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1999.

VASCONCELOS, Carlos Eduardo de. **Mediação de Conflitos e Práticas Restaurativas**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2017.

VIEIRA, Camila Yane Costa. Relato de convivência com apenados: um misto de medo surpresas e aprendizado. In: PIMENTEL, Elaine; VASCONCELOS, Ruth (org.). **Reconstruindo Elos**: experiências de extensão nos sistemas prisional e socioeducativo de Alagoas. Maceió: Edufal, 2017. p. 57-60.